

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 24/07/2023

Hora: 09:39

Decreto nº 13880/2023

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **GUIMARÃES ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 79-5, identidade funcional -, cargo de Operador de Máquinas, padrão P-05, nível -, classe D, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 13/07/2023, inativado conforme Decreto nº 9.122/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.927,28**, distribuídos da seguinte forma: **CATARINA LIMA DE OLIVEIRA**, cônjuge, a contar de 13/07/2023, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.927,28.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Concedida com base nos arts. 33 e 34 da Lei Municipal n.º 4.350/2022. Optou pelo recebimento dos valores integrais do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Soledade - FAPS.

SOLEDADE, 24/07/2023.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº U3880123

Soledade, 24 / 07 / 2023

